



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES**

EDITAL PPGA 06/2019

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS REGULARES AO PPGA – NÍVEL MESTRADO
CURSO: MESTRADO EM ARTES – 2020/1**

RESUMO DO EDITAL

Ano/Semestre:	2020/1
Coordenador do Programa:	Aparecido José Cirilo
Data do edital:	02 de setembro de 2019
Período de inscrições: (via e-mail)	17 de setembro a 02 de outubro de 2019
Vagas:	21 (vinte e uma) vagas
Homologação das inscrições:	07 de outubro de 2019
Prazo recursal:	08 e 09 de outubro de 2019
Resultado pós recursos:	14 de outubro de 2019
1ª ETAPA: Resultado Avaliação Anteprojetos:	16 de outubro de 2019
Prazo recursal:	17 e 18 de outubro de 2019
Resultado PARCIAL pós recursos:	23 de outubro de 2019
2ª ETAPA: Prova de conhecimentos:	29 de outubro de 2019
Resultado da prova de conhecimentos:	04 de novembro de 2019
Período recursal:	05 e 06 de novembro de 2019
Resultado PARCIAL pós recursos:	08 de novembro de 2019
3ª ETAPA: Defesa do Anteprojeto:	11 a 13 de novembro de 2019
Resultado da Defesa do Anteprojeto:	18 de novembro de 2019
Período recursal:	19 e 20 de novembro de 2019
Resultado dos recursos:	25 de novembro de 2019
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO:	26 de novembro de 2019
4ª. ETAPA: Comprovação de Idioma	02 a 04 de março de 2020
Período de matrícula:	02 a 04 de março de 2020
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:	05 de março de 2020
Início das aulas:	09 de março de 2020
Contato, dúvidas e envio das inscrições:	editais.ppga@gmail.com / +55 27 4009-2024
Endereço web para divulgação dos resultados:	http://www.artes.ufes.br

Vitória – ES, 02 de setembro de 2019.

Aparecido José Cirilo
Programa de Pós-Graduação em Artes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

1. Informações Gerais:

1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Artes (PPGA), do Centro de Artes, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo Edital PPGA 06/2019 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2020, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regimento do Programa de Mestrado em Artes, e da Resolução Nº 11/2010-CEPE/UFES.

1.2 O Programa, conceito 3 na CAPES, possui 01 (uma) Área de Concentração denominada “**Arte e Cultura**”. Esta tem por objetivo formar profissionais habilitados para atuar no cenário artístico e cultural, tanto no desenvolvimento de atividades docentes ou de gestores em atividades artístico-culturais (práticas, teóricas e gerenciais). O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa: Linha 1 “**Teorias e Processos Artístico-Culturais**” e linha 2 “**Interartes e Novas Mídias**”.

1.3 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

2. Do Público

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Artes todos os portadores de diplomas de curso superior (bacharelado ou licenciatura plena) em artes plásticas, artes visuais, música e artes cênicas), devidamente reconhecidos pelo MEC, ou em cursos da Grande Área de Linguística, Letras e Artes, ou ainda áreas afins, bem como concluintes de Graduação nessas áreas, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

2.2 No caso de graduação outras áreas, o candidato deverá anexar uma justificativa da solicitação à sua inscrição explicando a relevância do projeto à Área de Concentração do curso, à linha de pesquisa pretendida e ao projeto do orientador sugerido;

2.3 A falta de comprovação de qualquer um dos documentos exigidos para a inscrição, bem como o não cumprimento da data limite de inscrição ou qualquer irregularidade na documentação, implicará o indeferimento automático da inscrição.

3 Das Vagas

3.1 Serão oferecidas para o nível Mestrado em Artes **21 vagas**, distribuídas em 02 (duas) linhas de pesquisa do Programa, assim distribuídas: Linha 1 “**Teorias e Processos Artístico-Culturais**”, **10 (dez) vagas**; e Linha 2 “**Interartes e Novas Mídias**”, **11 (onze) vagas**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

3.1 O PPGA tem **25% das vagas** de aluno regular, reservadas, **em cada linha**, para candidatos cotistas (status sujeito a verificação por parte da comissão de seleção quando esta achar necessário). Deste montante, 50% serão reservados preferencialmente para egressos de graduação como cotista em IES públicas ou bolsista integral em Instituições Privadas ou comprovadamente de baixa renda (NIS), e 50% preferencialmente para cota PPI. O critério para que o candidato seja considerado apto a concorrer às vagas reservadas às cotas PPI será a autodeclaração, mediante manifestação explícita no Formulário de Inscrição (**ANEXO I**). Os(as) candidatos(as) que optarem por não concorrer às cotas, concorrerão ao total de vagas de ampla concorrência.

3.2 Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às cotas, as vagas remanescentes serão revertidas em vagas de ampla concorrência.

3.3 A oferta de vagas é feita por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme publicado no **ANEXO V**. Os candidatos não classificados para a primeira opção de orientação concorrerão para a segunda opção.

3.4 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos em cada linha de pesquisa, considerando que esses concorrem para a vaga disponibilizada pelo orientador indicado previamente.

3.5 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

4 Das Inscrições

4.1 PERÍODO: de 17/09/19 a 02/10/19.

4.2 HORÁRIO: e-mail enviado até às 23:59h do último dia de inscrição

4.3 MODO DE INSCRIÇÃO: **VIA E-MAIL (CORREIO ELETRÔNICO)**: os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados, em arquivo digital, por correio eletrônico (e-mail) para o endereço **editais.ppga@gmail.com** até a data limite para inscrição (02/10/2019).

4.4 **Somente serão aceitas inscrições em meio digital**, via correio eletrônico (editais.ppga@gmail.com). Outras modalidades de envio de documentos serão descartadas.

4.5 Documentação exigida: solicita-se o envio por e-mail de cópia digital dos seguintes documentos (**todos em extensão .pdf**, outros formatos não serão aceitos):

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração (cota PPI), conforme os quesitos de cor, raça e etnia definidos pelo IBGE.

c) Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira (o), do Passaporte, do RNE ou documento similar;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES**

- d) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;
- g) Cópia do Diploma de Graduação ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula;
- h) Cópia do Histórico Escolar de Graduação;
- i) 01 Fotografia recente, inserida na ficha de inscrição;
- j) Currículo Lattes atualizado e devidamente comprovado, referente aos últimos 03 anos – 2017 a 2019. O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>; anexar o currículo e os comprovantes em formato.pdf;
- k) No caso de candidatos para o sistema de cotas, os optantes pelo PPI devem preencher o anexo de Autodeclaração (**ANEXO VI**) e os optantes pela cota Social (cotistas ou bolsista na graduação) deverão apresentar cópia digital do NIS; ambos devem preencher esta indicação na Ficha de Inscrição;
- l) Anteprojeto de pesquisa em formato .pdf, conforme orientado no **ANEXO III** deste Edital.

4.6 Aos candidatos(as) com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em salas especiais;

4.7 O resultado preliminar das **inscrições homologadas será divulgado no dia 07/10/2019**, no site do Programa: <<http://www.artes.ufes.br/>> e no Mural da Secretaria do Mestrado em Artes da UFES. **Não serão homologadas as inscrições com documentação enviada por outro meio que não o digital, ou incompleta, ou que não atendam às demais condições exigidas neste Edital**, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.8 Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, novo resultado será divulgado no dia 14/10/2019, no site do Programa: <<http://www.artes.ufes.br/>> e no Mural da Secretaria do Mestrado em Artes da UFES.

4.9 O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar em sua primeira matrícula, comprovante de colação de grau ou diploma. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

4.10 Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

4.12 O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração (**ANEXO VI**), uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Verificação da Autodeclaração criada pela UFES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

4.13 Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.

4.14 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGA do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

4.15 O PPGA não se responsabiliza por qualquer tipo problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.

5. Do Processo Seletivo

5.1 O processo seletivo será efetuado por uma Comissão de Seleção presidida pelo Coordenador do Programa (Prof. Dr. Aparecido José Cirilo) e/ou pelo coordenador-adjunto (Prof. Dr. Ricardo Mauricio Gonzaga) e composta pelos seguintes membros do Corpo Docente do Programa: Profa. Dra. Almerinda da Silva Lopes; Profa. Dra. Ângela Maria Grandó Bezerra; Profa. Dra. Renata Gomes Cardoso (representantes da linha 1); Prof. Dr. David Ruiz Torres; Profa. Dra. Stela Maris Sanmartin; Prof. Dr. Daniel de Souza Neves Hora (representantes da linha 2).

5.2 A Comissão de Seleção deverá acompanhar o processo e proceder à avaliação dos documentos apresentados e das provas previstas neste edital. A comissão de seleção é soberana em suas decisões quanto à admissão e classificação.

5.3 Todas as etapas presenciais do processo seletivo acontecerão nas dependências da Universidade Federal do Espírito Santo, no *Campus* de Goiabeiras, em salas do prédio da Direção do Centro de Artes.

5.4 Em casos excepcionais, previamente agendados e institucionalizados, será permitido a candidatos de outras localidades, fora do estado, a realização de provas fora da sede, preferencialmente em Programas de Pós-graduação ou em órgão público federal (para candidatos do exterior). O candidato deverá entrar em contato com a Secretaria do PPGA para as instruções.

5.5 O processo de seleção ocorrerá em 4 (quatro) etapas, sendo todas eliminatórias e 2 (duas) classificatórias: 1ª. Etapa - Avaliação do anteprojeto – Eliminatória e classificatória; 2ª. Etapa - Prova de conhecimento específico - Eliminatória e classificatória; 3ª. Etapa – Defesa oral do anteprojeto - Eliminatória e classificatória; 4ª. Etapa – Proficiência em Língua Estrangeira - Eliminatória

5.6 ETAPAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

5.6.1 Avaliação do Anteprojeto (etapa eliminatória e classificatória): será atribuída



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

nota de 0 a 10 pelos membros da comissão de seleção. Será considerado aprovado o candidato com média igual ou superior a 7,00 (sete), sendo estes “habilitados” para seguir no processo seletivo, os demais desclassificados. Serão observados os seguintes critérios quanto ao anteprojeto. a) adequação da pesquisa à área de concentração do PPGA, à linha de pesquisa e em consonância com o projeto do professor orientador sugerido; b) relevância e consistência da pesquisa proposta; c) relevância e consistência teórico-metodológica; d) recorte exequível no prazo de duração do curso (24 meses).

5.6.2 Prova de conhecimento específico (etapa eliminatória e classificatória): A prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas. Serão 02 (duas) questões discursivas, de natureza teórica, analítica e interpretativa, elaboradas pela Comissão de Seleção e referentes à bibliografia de cada linha de pesquisa (**ANEXO II**). O candidato poderá utilizar para suas respostas outros referenciais teóricos não indicados na bibliografia deste edital, desde que observado o conteúdo das questões. Será atribuída nota de 0 a 10 pelos membros da Comissão de Seleção. Não será permitida a utilização de qualquer material de consulta ou uso de aparelho eletrônico. Será considerado aprovado candidato com média igual ou superior a 7,00 (sete). Serão observados os seguintes critérios para a avaliação: a) conhecimento substantivo e atualizado no campo específico das linhas de pesquisa; b) capacidade de aprofundamento e síntese; c) pertinências da reflexão sobre a questão proposta; d) articulação entre autores e conceitos; e) clareza da linguagem, da redação, das ideias, bem como a estruturação de argumentação.

Obs.: Candidatos residentes em outros estados da Federação poderão realizar a prova de conhecimento específico nas dependências de outros programas de Pós-graduação em Artes credenciados na CAPES, ou Instituições Federais Oficiais (no caso de candidatos de países estrangeiros), observados dia e hora definidos neste Edital. Candidatos interessados na realização dessa etapa fora da localidade de Vitória deverão assinalar essa opção na ficha de inscrição.

5.6.3 Defesa Oral do Anteprojeto: Trata-se da defesa oral do anteprojeto de pesquisa apresentado no ato da inscrição. A defesa do anteprojeto pelos candidatos será apreciada e arguida por membros da comissão de seleção, que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete). Candidatos residentes fora da Região Metropolitana da Grande Vitória poderão realizar a defesa do projeto por meio de redes da Web, com solicitação prévia e verificação de disponibilidade de recursos por parte da Comissão de Seleção, seguindo agenda estabelecida pela Secretaria do PPGA para tal finalidade, e dentro dos prazos estipulados neste edital para tal defesa. No caso de o candidato optar por essa modalidade, esclarecemos que problemas técnicos serão de responsabilidade do candidato. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por qualquer problema na efetivação de tal modalidade de defesa, não cabendo recursos no caso de problemas técnicos ou materiais que impeçam a defesa no horário marcado.

Na atribuição das notas serão considerados os seguintes critérios: a) pertinência, consistência e relevância das bases conceituais e das referências do anteprojeto de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

pesquisa; b) clareza, coerência e objetividade nas respostas; c) experiência anterior em atividades de pesquisa, extensão e ensino; d) adequação do anteprojeto ao tempo de integralização do curso (24 meses); e) adequação do anteprojeto com a linha de pesquisa e consonância com o projeto de pesquisa do orientador sugerido.

5.6.4 Declaração de Proficiência em Língua Estrangeira: essa etapa é eliminatória e realizada ao final do processo seletivo e antes do ato da matrícula, quando o candidato deve apresentar Comprovante de Proficiência em língua estrangeira, emitida pelo Centro de Línguas da UFES ou por Instituição de reconhecida idoneidade para tal fim. A Declaração de Proficiência a ser homologada deve ter nota igual ou superior a 7,00 (sete) para certificados emitidos pelo Centro de Línguas da UFES, ou escala específica da instituição de origem do documento, explicitando a aprovação. O candidato poderá escolher uma das línguas para certificação nessa etapa do processo seletivo: **a) Inglês; b) Francês; c) Espanhol.**

5.6.4.1 O Candidato aprovado nas etapas 1, 2 e 3, deverá apresentar **no ato da matrícula a Declaração de Proficiência em Idioma Estrangeiro** (Inglês, Espanhol ou Francês), emitida pelo Núcleo de Línguas da UFES ou por instituição de reconhecida competência para tal, obtida a menos que 5 anos, **para sua aprovação na Etapa 4** deste processo seletivo. O PPGA poderá, excepcionalmente, por meio de sua Comissão de Seleção, aplicar prova de proficiência de idiomas em até quinze dias úteis antes do processo de matrícula de aluno regular, não tendo a obrigatoriedade de realizar essa prova.

5.6.4.2 O candidato **que não apresentar no ato da matrícula essa comprovação de proficiência de idioma**, a que se refere o item 5.6.4.1, mesmo que tenha sido aprovado nas etapas anteriores, será desclassificado e **perderá o direito à vaga**, pois não estará aprovada na 4^a. Etapa do processo seletivo em curso.

6 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos que alcançarem a média final igual ou superior a 7,00 (sete) em todas as etapas da seleção. Após cada prova eliminatória, os candidatos terão até dois dias para formalizarem pedido de recurso.

6.2 **A Aprovação Parcial** dos candidatos, antes da Etapa 4, se dará em ordem decrescente e será calculada somando-se a média aritmética da nota do Projeto e da Defesa do Projeto, acrescida da nota da Prova de Conhecimento, sendo este resultado dividido por 2(dois); o resultado atribuído será pela seguinte fórmula:

$$\frac{(Nota Etapa 1 + Nota Etapa 3)/2 + Nota Etapa 2}{2} = RP \text{ (Resultado Parcial)}$$

6.3 Em caso de empate, a Comissão de Seleção tomará como parâmetros os seguintes critérios de desempate, **nesta ordem**: (I) nota da prova de conhecimento específico; (II)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

nota atribuída na defesa do anteprojeto; e (III) pontuação do currículo, conforme tabela anexa (ANEXO IV). No caso de uma das linhas de pesquisa não preencher a totalidade das vagas ofertadas, a Comissão poderá deliberar sobre a redistribuição de vagas entre docentes e linhas de pesquisa, desde que atendam as prerrogativas e critérios estabelecidos neste edital.

6.4 A **Aprovação Final e Classificação Final** se darão somente após a homologação da Declaração de Proficiência de Idioma (Etapa 4). O candidato que não a apresentar será desclassificado no resultado final. Nesse resultado final, os candidatos serão classificados de acordo com a disposição de vagas estabelecidas neste edital para cada linha de pesquisa e orientador.

7 CORPO DOCENTE HABILITADO A ORIENTAÇÃO NA TURMA 2020/1

7.1 Linha de Pesquisa Teorias e Processos Artístico-Culturais:

- Profa. Dra. Aissa Afonso Guimarães
- Profa. Dra. Almerinda da Silva Lopes
- Dra. Ângela Maria Grandó Bezerra
- Prof. Dr. Aparecido José Cirilo
- Profa. Dra. Claudia Maria França da Silva
- Profa. Dra. Renata Gomes Cardoso
- Profa. Dra. Raquel de Oliveira Pedro
- Prof. Dr. Ricardo Maurício Gonzaga

7.2 Linha de Pesquisa Interartes e Novas Mídias:

- Prof. Dr. Alexandre Siqueira de Freitas
- Prof. Dr. Daniel de Souza Neves Hora
- Prof. Dr. David Ruiz Torres
- Prof. Dr. Fabiano Araújo
- Prof. Dr. Gabriel Menotti Miglio Pinto Gonring
- Prof. Dr. Leandro Costalonga
- Profa. Dra. Stela Maris SanMartin



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

8. Do Cronograma

Período de inscrições exclusivamente por e-mail (editais.ppga@gmail.com)	17/09 a 02/10/19 (até as 23h59m do dia 02/10/2019)
Vagas	21 vagas
Homologação das inscrições	07/10/19, a partir das 17h00.
Interposição de recursos	08 e 09/10/19 - somente por e-mail (editais.ppga@gmail.com)
Resultado dos recursos	14/10/19, a partir das 17h00.
1ª ETAPA – Avaliação do anteprojeto	
Resultado dos anteprojetos habilitados	16/10/19, a partir das 17h00.
Interposição de recursos	17/10 e 18/10/19, - somente por e-mail (editais.ppga@gmail.com)
Resultado dos recursos	23/10/19, a partir das 17h00.
2ª ETAPA – Prova de conhecimento específico	
Prova de conhecimentos específicos (discursiva)	29/10/19, das 14:00 às 18:00 h nas salas de aula do Programa.
Resultado da prova de conhecimento específico	04/11/19, a partir das 17h00.
Interposição de recursos	05 e 06/11/19 - somente por e-mail (editais.ppga@gmail.com)
Resultado dos recursos	08/11/19, a partir das 17h00.
3ª ETAPA – Defesa oral do anteprojeto	
Divulgação da lista com data e horário da defesa de cada candidato	08/11/19, a partir das 17h00.
Defesa oral do anteprojeto	De 11 a 13/11/19, a partir das 9h00. Dia 13/11/19 a partir das 14h00 (Somente para candidatos fora da Grande Vitória, o que poderá ser feito por web, mediante agendamento prévio)
Resultado da defesa oral do anteprojeto	18/11/19, a partir das 17h00.
Interposição de recursos	19 e 20/11/19 - somente por e-mail (editais.ppga@gmail.com)
Resultado dos recursos	25/11/19, às 17h.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL (Candidatos aptos para prosseguir, respeitado o número máximo de vagas)	26/11/19, às 17h. (sem a Certificação do Idioma)
4ª. ETAPA: Certificação língua estrangeira (Espanhol, Inglês ou Francês)	02 a 04/03/2020, no ato da Matrícula com a COMPROVAÇÃO DE IDIOMA ¹ .
Período de matrícula (e comprovação de Idiomas: Etapa 4)	02 a 04/03/2020
RESULTADO FINAL (após Etapa 4)	05/03/2020
Início das aulas	09/03/2020
Contato, dúvidas e envio das inscrições:	editais.ppga@gmail.com / +55 27 4009-2024
E-mail para envio de documentação digital	editais.ppga@gmail.com

9. Das Considerações Finais e/ou Disposições Gerais

9.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

9.2 É de responsabilidade do candidato a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

9.3 O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

9.4 O não comparecimento do candidato (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) em quaisquer das fases presenciais resultará em sua eliminação do processo seletivo.

9.5 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

9.6 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

9.7 Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Artes da UFES serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na

¹ A prova poderá ser feita em estabelecimento de idiomas de reconhecida idoneidade, devendo o certificado original ser apresentado acompanhado de cópia simples. Período de inscrição no Centro de Línguas da UFES para os Exames de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira: de 17 a 27/09/19, ver informação no site do Centro de Línguas da UFES.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES**

internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Artes da UFES, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.

9.8 O prazo de recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Artes será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção ou Coordenação do Programa de Pós-Graduação Artes da UFES, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

9.9 Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso; esses materiais estarão disponíveis para consulta na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Artes da UFES.

9.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Artes da UFES.

10. Anexos*

Seguem os seguintes Anexos ao Edital:

- *Formulário padrão para inscrição* (ANEXO I)
- *Bibliografia básica e específica para a Prova de conhecimentos* (ANEXO II)
- *Instruções para a elaboração de Projeto de Pesquisa* (ANEXO III)
- *Tabela para pontuação de currículo* (ANEXO IV)
- *Quadro de vagas por orientadores, por linha e temas de pesquisa* (ANEXO V)
- *Autodeclaração Étnico-racial – PPI* (ANEXO VI)

* Os anexos que devem ser preenchidos serão disponibilizados no site do PPGA em extensão .doc (Word para Windows), devendo ser salvos em .pdf para envio. Somente serão aceitos arquivos em .pdf

Vitória, 02 de setembro de 2019.

**Professor Dr. Aparecido José Cirilo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Artes Curso de Mestrado em Artes**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – Edital Turma 15 - 2020/1

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)				Foto
Nome:				
CPF:	Gênero () F () M () Outro	Data de Nascimento:		
Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:	
Nacionalidade:		Número de Passaporte (para estrangeiro):		
Cuidado Especial (discriminar):				

ENDEREÇO			
Rua:	Número:	Complemento:	
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
Telefone:		Celular:	
Endereço Eletrônico:			

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Curso da graduação:	
Instituição:	Ano de conclusão da graduação:

OPÇÕES		
Linha de Pesquisa:		
Língua estrangeira: () Inglês	() Francês	() Espanhol
1º Orientador sugerido:		
2º Orientador sugerido:		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

Título provisório do anteprojeto de pesquisa:

Prova fora de Vitória: () Sim Não ()

Para resposta "Sim", indicar o Programa de Pós-Graduação de Referência*:

*A realização da prova nos locais indicados dependerá da disponibilidade do PPG para tal procedimento. O candidato é responsável por conseguir, junto ao Programa escolhido, o aceite de aplicação da prova.

() Defesa Oral do Anteprojeto por meio de redes da Web

Solicito concorrer às vagas na categoria:

- () Vaga de ampla concorrência
- () Reserva para Cotistas em IEs públicas (Apresentar comprovante)
- () Reserva para bolsista integral em Instituições Privadas (Apresentar comprovante)
- () Reserva para candidato de baixa renda (Apresentar NIS)
- () Reserva Cota PPI (pretos, pardos, indígenas) (Preencher autodeclaração no ANEXO VI).

DATA E ASSINATURA

Eu, _____,
candidato/a ao curso de Pós-Graduação em Artes, declaro que conheço o Edital de Seleção ao
Mestrado em Artes (PPGA-UFES) e que aceito todas as condições expressas no mesmo.

Vitória, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

RESERVADO À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Deferimento: () Sim () Não

Observação:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

ANEXO II

Bibliografia para a Prova de Conhecimentos- Processo Seletivo PPGA-2020/1

Todos os candidatos na Prova de Conhecimentos responderão a duas questões relacionadas à bibliografia indicada para cada linha de pesquisa, conforme se segue:

1- LINHA 1 - TEORIA E PROCESSOS ARTÍSTICO-CULTURAIS: A linha de pesquisa propõe o desenvolvimento de reflexões sobre os processos e linguagens artístico-visuais, nos diferentes contextos históricos, temporais, político-críticos e sociais. Os discursos contemplam a veiculação, mediação e recepção do produto artístico, práticas culturais, ações criativas e curatoriais, bem como as propostas de inserção, preservação e musealização de objetos perenes e efêmeros.

1.1 BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA DA LINHA 1:

Livros:

- ARCHER, Michael. Arte contemporânea: uma história concisa. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- ARGAN, G.C. Arte Moderna. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
- HALL, Stuart. *A identidade cultural na pós-modernidade*. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.

Textos recortados:

- DANTO, Arthur. "Obras de arte e meras coisas reais". In: _____. **A transfiguração do lugar comum**. São Paulo: Cosac&Naify, 2005. p.33-72
- RAMIREZ, Mari Carmen. "Táticas para viver da Adversidade. O conceitualismo na América Latina". *Arte& Ensaios. Revista do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais*. Rio de Janeiro: UFRJ., n. 15, 2007, pp. 185-195 (disponível on-line)

2- LINHA 2 - "INTERARTES E NOVAS MÍDIAS": A linha de pesquisa privilegia investigações teórico-práticas que abarcam modalidades de criação, mediação e circulação de produtos artísticos e sonoros em sua interação com mídias e tecnologias aplicadas à inovação e ao desenvolvimento sociocultural.

(Na linha Interartes e Novas Mídias, o candidato deverá fazer uma questão da bibliografia geral da linha e, para a outra questão, optar pela bibliografia específica de Novas Mídias, Mediação e Criatividade, ou Música.)

2.1 BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA LINHA 2:

1. BERNARDINO, Paulo. "Arte e tecnologia: intersecções." *ARS (São Paulo)* 8.16 (2010): 39-63. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ars/v8n16/04.pdf>
2. BASBAUM, Sérgio. "Sinestesia e percepção digital". PUC/SP. Teccogs, n. 6, 2012. p. 245-264. (Disponível em http://www4.pucsp.br/pos/tidd/teccogs/artigos/2012/edicao_6/9-sinestesia_e_percepcao_digital-sergio_basbaum.pdf)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

2.2 Bibliografia Específica Linha 2 (para a segunda questão):

2.2.1 Novas Mídias:

1. DOMINGUES, Diana (Org.). Arte, ciência e tecnologia: passado, presente e desafios. São Paulo: Ed. da UNESP, 2009.
2. GASPARETTO, Débora Aita. O 'curto-circuito' da arte digital no Brasil. Santa Maria, RS: Ed. do Autor, 2014. (Disponível em: https://www.academia.edu/7883275/O_Curto-Circuito_da_arte_digital_no_Brasil)
3. SANTAELLA, Lucia. Culturas e artes do pós-humano: da cultura das mídias à cibercultura. São Paulo: Paulus, 2003.

2.2.2 Mediações e Criatividade:

1. VERSUTI, A. C; BERALDO, R. GOSCIOLA, V. (orgs) Formação de Professores: transmídia, conhecimento e criatividade. Recife: Editora UFPE, 2014.
2. BERTOLETTI, Andréa. Tecnologias digitais e o ensino da arte: algumas reflexões. Anais do V Ciclo de Investigações do PPGAV – UDESC, 2010. Disponível em: <http://ppgav.ceart.udesc.br/VCiclo/artigo05.pdf>

2.2.3 Música:

1. CAESAR, Rodolfo. “Novas Tecnologias e Outra Escuta: Para Escutar a Música Feita com Tecnologia Recente”. In: **Anais do I Colóquio de Pesquisa e Pós-Graduação da Escola de Música/UFRJ**. Rio de Janeiro, 2007. 7p. Disponível em: http://www.academia.edu/312195/Novas_Tecnologias_E_Outra_Escuta_Para_Escutar_a_M%C3%BAsica_Feita_Com_Tecnologia_Recente
2. CAZNOK, Yara. Música: entre o audível e o visível. São Paulo: UNESP, 2008.
3. IAZZETTA, Fernando. “A imagem que se ouve”. In: Prado, Gilberto; Tavares, Mônica; Arantes, Priscila. Diálogos interdisciplinares: arte e pesquisa. São Paulo: Eca, 2016



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

ANEXO III

Instruções para a elaboração de Projeto de Pesquisa

MODELO DE ANTEPROJETO – Edital Turma 15 - 2020/1

O anteprojeto deverá ser elaborado e apresentado em formato PDF anexo ao e-mail de inscrição, com o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 13 (treze) laudas de capa a capa, incluindo possíveis anexos, fonte *Times New Roman*; corpo 12; espaço 1,5; afastamentos de 3,0 cm (esquerda e superior) e de 2,5 cm (direito e inferior), observadas as normas da ABNT para apresentação de bibliografia. O anteprojeto deverá ter relação direta com uma das duas linhas de pesquisa do Programa: 1. **Teoria e Processos Artístico-culturais** ou 2. **Interartes e Novas Mídias**, e em consonância com o projeto do orientador sugerido na inscrição.

O Projeto de Pesquisa apresentado deve conter:

- 1- FOLHA DE ROSTO: título e subtítulo (se houver), área de concentração, linha de pesquisa, local e data; (**O candidato NÃO deve se identificar no anteprojeto sob pena de desclassificação**); (1 página)
- 2- SUMÁRIO: Divisões e sessões ou outras partes do anteprojeto, breve apresentação do que poderá ser desenvolvido; (1 página)
- 3- INTRODUÇÃO: Contendo apresentação e delimitação clara do tema a ser estudado, compatível com o tempo de realização do mestrado; revisão bibliográfica fundamental do tema proposto e formulação das hipóteses de trabalho (máximo 1 página);
- 4- OBJETIVOS: Distinguidos em geral e específicos; (máximo 1 página);
- 5- JUSTIFICATIVA que apresente a relevância do tema. O(A) candidato(a) deve demonstrar domínio inicial satisfatório do campo teórico-metodológico no qual se circunscreve seu Projeto essa justificativa deve ter articulação com o referencial teórico, bem como justificar a adequação à Linha de Pesquisa pretendida. (máximo 2 páginas);
- 6- REFERENCIAL TEÓRICO: Apresentar os principais autores e conceitos iniciais que nortearão a pesquisa (máximo 2 páginas);
- 7- METODOLOGIA: O(A) candidato(a) deve ser capaz de apresentar os procedimentos metodológicos que pretende utilizar para o desenvolvimento de sua pesquisa (máximo 2 páginas);
- 8- Plano de Trabalho: listar e comentar brevemente o conteúdo das atividades (máximo 1 página)
- 9- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: considerando o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses (Mestrado), prevendo períodos de execução de cada etapa da pesquisa e observando o prazo máximo de 24 meses para a defesa da dissertação. O(A) candidato(a) deve estabelecer o tempo de realização de cada etapa da sua metodologia, bem como a frequência às disciplinas do PPGA. (máximo 1 página);
- 10- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: indicar apenas aquelas citadas efetivamente no texto do anteprojeto (máximo 1 página).

Recomendamos a leitura do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Artes da UFES para esclarecimento sobre o Curso de Mestrado. O Regimento está disponível no endereço: <http://www.artes.ufes.br/pt-br/regimento-interno-do-ppga>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

ANEXO IV

Tabela para pontuação de currículo

Grupo I – Títulos Acadêmicos:

Titulação Acadêmica	Pontos	Atribuídos
Graduação.	05	
Certificado de Aperfeiçoamento <i>lato sensu</i> .	08	
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	10	

Grupo II – Atividades Ligadas ao Ensino e Extensão:

Atividades	Pontos	Atribuídos
Exercício do Magistério no Ensino Superior.	01 pto/ano	
Exercício do Magistério na Educação Básica.	0,5 pto/ano	
Professor de Ensino não formal (ou comprovante de que ministrou cursos, conferências, mesas redondas) na área/subárea da seleção.	Até 2 pts (conjunto)	
Participação como membro efetivo de banca examinadora de trabalho final de graduação.	0,3 pontos por trabalho	
Monitoria, ICT ou participação em grupo PET ou atividade de extensão.	0,5 pontos (semester)	
Estágio em área afim da seleção.	0,2 pontos (por ano)	

Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área/subárea do Concurso:

Atividades	Pontos	Atribuídos
Autoria de livro sobre assunto de interesse das Artes	05 pontos por livro	
Organização de livro de interesse das Artes.	02 pontos por livro	
Capítulo de livro sobre assunto de interesse das Artes	03 pontos por capítulo	
Tradução de livro especializado em Artes.	02 pontos por livro	
Artigo completo publicado em periódico científico especializado	03 pontos por artigo	
Trabalho científico publicado na íntegra em anais.	1,5 pontos por trabalho	
Trabalho científico com resumo publicado em revista ou anais.	0,2 pontos por trabalho	
Relatório técnico de pesquisa publicado.	0,5 pontos por relatório	
Trabalhos técnicos e artísticos especializados.	Até 8 pontos (conjunto)	
Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais.	Até 4 pontos (conjunto)	
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas para a órgãos públicos e privados.	Até 4 pontos (conjunto)	
Artigos especializados publicados na imprensa	Até 2 pontos (conjunto)	
Manuais didáticos e outros instrumentos didáticos	Até 4 pontos (conjunto)	
Participação em congressos e seminários	Até 2 pontos (conjunto)	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

ANEXO V

Quadro vagas por orientadores, por linha e temas de pesquisa

Linha de Pesquisa	Professor	Projeto de Pesquisa	Vagas 2020/1
Teoria e Processos Artístico-culturais	Aissa Guimarães	Patrimônio Cultural, Artes e tradições afro-brasileiras	01
	Almerinda Lopes	Arte Postal na América Latina: da natureza e diversidade de processos artesanais e tecnológicos à museografia dos acervos	01
	Ângela Grando	Entre Textos, Obras e Exposições, “ambientes” e práticas espaciais na arte moderna e contemporânea	02
	Aparecido José Cirilo	Processos criativos: convergências entre paisagens, arte e cidade	01
	Cláudia Maria França da Silva	O PROCESSO DE CRIAÇÃO COMO FENÔMENO: operações, dinâmicas, modelos temporais	01
	Renata Cardoso	Arte Moderna e Contemporânea: gênero, transferências culturais, circulação e recepção	01
	Raquel Garbelotti	Site-specific/site-specificity: práticas artísticas, discursivas e audiovisual na esfera pública	01
	Ricardo M. Gonzaga	Entre palavra e imagem o corpo: nexos da dinâmica de produção de sentido da criação à recepção nos processos híbridos da performance	02
Interartes e Novas Mídias	Alexandre Freitas	O Estrondo das imagens: na hibridez das artes e dos sentidos	01
	Daniel de Souza Neves Hora	SISTEMA DA ARTE, POÉTICA E ESTÉTICA PÓS-DIGITAL : condição pós-conceitual e reprogramabilidade pós-mídia na arte contemporânea	01
	David Ruiz Torres	Interseções digitais no âmbito artístico e cultural	02
	Fabiano Araújo	INTERAÇÕES AUDIOTÁTEIS DA MÚSICA NO MUNDO CONTEMPORÂNEO	02
	Gabriel Menotti	Digital artifacts: the uses of 3-D replication technology for the radical mediation of history	02
	Leandro Costalonga	(BIO) Musicalidade Aplicada na Criação de Artefatos Musicais	02
	Stela M. SanMartin	Perspectivas da criatividade para o ensino de arte e mediações educativas na contemporaneidade	01



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - PPI

Eu, _____
_____, RG _____ CPF _____, declaro,

para fim específico de ingresso no Programa de Mestrado em Artes da Universidade Federal do Espírito Santo, que sou:

- PRETO
- PARDO
- INDÍGENA

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga em curso de Mestrado em Artes da UFES.

Vitória, _____ de _____ de 20__

Assinatura conforme documento